



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CARLOS BARBOSA- RS**

**COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE**

**PROJETO DE LEI Nº: 32**

**EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, Auxiliar de Farmácia.**

**PROPONENTE: Executivo Municipal de Carlos Barbosa**

**RELATÓRIO**

O referido projeto de lei de nº32, de 11 de abril de 2019, o projeto de Lei prevê a autorização para que o Poder Executivo contrate temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, 01 (um) Auxiliar de Farmácia, com carga horária de até 40 (quarenta) horas semanais, a partir do afastamento da servidora Joselaine dos Santos Binotto Rabuske, com previsão a partir do mês de maio, a qual estará de licença maternidade, pelo período de 180 dias, podendo a contratação iniciar antes do nascimento da criança por motivos clínicos, se houver necessidade por recomendação médica. Posteriormente, estará em gozo de suas férias regulares (30 dias).

Carlos Barbosa, 17 de abril de 2019.

  
Vereador LUCILENE MARCHI  
Relator

**VOTO DO RELATOR**

Peço pela aprovação dos demais colegas.

Com estas considerações voto pela  aprovação ( ) rejeição da proposição em análise.

Carlos Barbosa, 17 de abril de 2019.

  
Vereadora LUCILENE MARCHI  
Relator





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CARLOS BARBOSA- RS**

**VOTO DO PRESIDENTE**

- De acordo com o relator  
 Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Carlos Barbosa, 17 de abril de 2019.

Vereador MATEUS CHIES GUERRA  
Presidente

**VOTO DO MEMBRO**

- De acordo com o relator  
 Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Carlos Barbosa, 17 abril de 2019.

Vereador DENIR GEDOZ  
Membro